



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2023-PM AV, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA OLIVEIRA SERVICES AND TECHNICAL ASSISTANCE LTDA-ME, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

*Dispensa de Licitação Nº. 063/2023
Art. 75, II, Lei Nº. 14.133/2021
Processo Originário Nº 7719/2023
Processo Aditivo Nº. 8488/2023*

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça José Valentin Lopes, nº. 02, Centro, Atílio Vivácqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua-ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **OLIVEIRA SERVICES AND TECHNICAL ASSISTANCE LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.894.056/0001-32, com sede na Rua Raimundo Fullin, 23, Boa Vista, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.315-465, neste ato representada pelo Sr. **ALCYR DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.080.819 SPTC ES, inscrito no CPF sob o nº 000.801.347-00, residente e domiciliado na Rua Raimundo Fullin, 23, Apto. 101, Boa Vista, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.315-465, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2023**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2023 – PMAV, QUE VERSA SOBRE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ILUMINAÇÃO NATALINA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE ATÍLIO VIVACQUA-ES**, sem alteração de seu valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – O prazo de vigência contratual fica prorrogado em **30 (trinta) dias**, a partir de **01/01/2024**, vigendo assim até o dia **31/01/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 091/2023 - PMAV, independente de transcrição.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e no Órgão Oficial do Município de Atílio Vivácqua-ES, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua - ES, 29 de dezembro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

JOELMA A. S. C. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer

2. _____

MAURIO SERGIO LISTO COSTA
Fiscal de Contratos – PMAV

**OLIVEIRA SERVICES AND TECHNICAL
ASSISTANCE LTDA-ME**
CONTRATADA



**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 091/2023 - PMAV**

Dispensa de Licitação Nº. 063/2023

Art. 75, II, Lei Nº. 14.133/2021

Processo Originário Nº 7719/2023

Processo Aditivo Nº. 8488/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVÁCQUA - ES.

Contratada: OLIVEIRA SERVICES AND
TECHNICAL ASSISTANCE LTDA-ME.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
CONTRATUAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 091/2023 - PMAV,
QUE VERSA SOBRE A AQUISIÇÃO DE
MATERIAL PERMANENTE PARA
ILUMINAÇÃO NATALINA, PARA ATENDER
A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO, ESPORTE E LAZER DE ATÍLIO
VIVACQUA-ES.

Vigência: 01/01/2024 a 30/01/2024.

Atílio Vivácqua/ES, 29 de dezembro de
2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi
publicado na forma do Art. 103 da
Lei Orgânica do Município de Atílio
Vivácqua/ES.

Atílio Vivácqua,

_____/_____/____

Gilmara Biazate Roveta

Gerente Municipal de Contratos

Decreto nº 054/2023

Matrícula nº 9770